

DECRETO Nº 5.256, de 05 de Novembro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.566.225,91 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.001	44905200	12140001	26.688,88

0.2468			
1.10.1.10.302.001 33504300	12110000	310.000,00	
0.2353			
1.10.1.10.302.001 33504300	12110000	600.000,00	
0.2353			
1.10.1.10.302.001 33504300	12110000	140.000,00	
0.2353			
1.10.1.10.302.001 33504300	12110000	250.000,00	
0.2353			
1.10.1.10.302.001 33504300	12110000	200.000,00	
0.2353			
1.10.1.10.122.001 44905200	12142100	29.268,00	
0.2506			
1.10.1.10.305.001 44905200	12140003	10.269,03	
0.2310			
SOMA:		1.566.225,91	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em

igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.001 33903900		12110000	200.000,00
6.2494			
1.10.1.10.301.001 33903000		12110000	140.000,00
0.2468			
1.10.1.10.301.001 33903000		12140001	26.688,88
0.2468			

1.10.1.10.302.001 33903900	12110000	600.000,00
0.2338		
1.10.1.10.303.001 33903000	12110000	250.000,00
0.2334		
1.10.1.10.305.001 33903900	12110000	310.000,00
0.2310		
1.10.1.10.305.001 33903900	12140003	10.269,03
0.2310		
1.10.1.10.122.001 33903900	12142100	29.268,00
0.2506		
SOMA:		1.566.225,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de Novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal